



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE RIBEIRA GRANDE

A Quem se destina as candidaturas aos Boletins de Ação Social Escolar (NASE):

- Aos alunos que beneficiem do I escalão devido ao **Rendimento Social de Inserção (RSI)**;
- Aos alunos que mudam de ciclo (**Pré para o 1º ano, do 4º ano para o 5º ano e do 6º ano para o 7º ano**);
- Alunos dos DOV'S, PPA e OCUP **que mudam de ciclo**;
- Aos alunos em que houve alterações no agregado familiar e/ou rendimentos.

Informação

Informam-se todos os Pais/Encarregados de Educação, que os Boletins de Ação Social Escolar, devem ser entregues de **01 de abril a 30 de maio** do corrente ano, de acordo com a legislação em vigor, devidamente preenchidos, onde devem constar os seguintes elementos:

- IRS 2023;
- Nota de Liquidação Fiscal e/ou Certidão referente ao IRS 2023 - **validada**;
(Favor seguir os seguintes passos para **obter a certidão validada através do seguinte link** <https://www.portaldasfinancas.gov.pt/at/html/index.html> 1-Portal das finanças; 2- todos os serviços; 3- Documentos e Certidões; 4- pedir liquidação; 5- liquidação IRS; 6- Ano 2023; 7- Obter Comprovativo e imprimir).
- Declaração do Abono de Família **com valores, (emitida pelo Serviço Competente da Segurança Social), caso não receba Abono de Família** tem que fazer prova do mesmo junto dos mesmos serviços;
- Declaração do **RSI** atualizada, para quem beneficie ou mesmo para quem deixou de beneficiar deste apoio; emitida pela segurança social
- Declaração de Aposentação (Reforma) **caso haja** no Agregado Familiar, com data atual de 2025;
- Declaração da Segurança Social de Desemprego (**Caso haja** no agregado familiar) com data atual de 2025;
- Declaração das Finanças **caso não tenha feito IRS**. (emitida pelo serviço competente da administração tributária da Repartição de Finanças ou através do seguinte link <https://www.portaldasfinancas.gov.pt/at/html/index.html>);
- Relação dos descontos da Segurança Social – **para quem está desempregado /doméstica e não auferir quaisquer rendimentos**.

Nota:

1. Quem no ano anterior recebia RSI (Rendimento Social de Inserção) e que neste momento deixou de receber, **TEM que fazer o Boletim novo de Ação Social e trazer todos os documentos acima mencionados**.
2. A data de entrega dos respetivos boletins **é até 30 de maio**. A não entrega, dos mesmos, acompanhados da documentação exigida nesta data, implica a exclusão dos Benefícios de Ação Social Escolar (ASE) e os alunos serão integrados no V escalão bem como todos os irmãos;
3. Chama-se a atenção que as falsas declarações implicam para além do procedimento legal, imediato cancelamento dos subsídios atribuídos e reposição dos já recebidos.

É obrigatório entregar estes documentos junto com o Boletim de Ação Social devidamente preenchido.

RSI - Os alunos que beneficiem de RSI (Rendimento Mínimo), são obrigados a prestar prova deste anualmente

Mais informo que todos estes documentos devem ser entregues até dia 30 de maio, nos serviços administrativos da Escola Gaspar Frutuoso, na área de alunos ou através do email: ase@ebirg.com

Ribeira Grande, 21 de março de 2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS AÇORES
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE RIBEIRA GRANDE
(Susana Cristina Fonseca Rodrigues Picanço)